

21 DE JULHO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DO SAAE

PORTARIA Nº 1265/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025004619, de 14 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora MARIELI NEPOMUCENO DE OLIVEIRA DE ABREU, do cargo de Especialista em Desporto, Matrícula 29112, Referência 300, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 14 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
17 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 010/2025/ANGRAPREV**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, solicitado por meio do Processo SEI-2025-23000334, datado de 01/07/2025.

I- Nº PROCESSO: SEI- 2025-23000334

II- CREDOR: VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

III- CNPJ: 06.197.375/0001-70

IV- ENDEREÇO: Avenida Gilberto Amado, nº 730, apto 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Cep 22620-062

V- OBJETO: prestação de serviços, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável, de consultoria atuarial referente à gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Angra dos Reis, de forma a assessorar no atendimento das exigências estabelecidas na Portaria MTP nº 1.467/2022.

VI- VALOR ESTIMADO: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)

VII- DO PRAZO: 01 de Agosto de 2025 a 31 de Julho de 2026.

VIII- RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: conforme documento SEI Nº 00533560

IX- JUSTIFICATIVA DO PREÇO: conforme preço anterior no documento SEI Nº 00530430

X- FORMA DE PAGAMENTO: 12 parcelas mensais no valor de R\$ 15.500,00

XI- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do Art. 74, da lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo.

XII- As despesas decorrentes da presente contratação será atendida pela Dotação Orçamentária: 24.2401.04.122.0204.2173.339035 01.18020000, ficha 20250680

XIII- Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir quaisquer questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.

XIV- Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no Art. 155 da presente Lei em vigor.